**LEI Nº 1.981/2.010**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.010, no valor de R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme seguinte discriminação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | : | PODER EXECUTIVO | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | : | Secretaria Municipal de Obras Públicas | | |
| 0206 27.812.0028.1.003 | : | Construção Quadras Poliesportivas | | |
| 4.0.00.00.00.00 | : | Despesa Capital | | |
| 4.4.90.51.00.00 | : | Obras e Instalações | Fonte:1139 | 175.500,00 |
| | | TOTAL GERAL.....R$ | | 175.500,00 |

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o Excesso de Arrecadação da própria fonte de recurso:

Fonte 1139 – Contrato Repasse nº0263320-12/2008/ME/CAIXA 175.500,00

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 28 de setembro de 2.010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal